

CMEL

Conselho Municipal de Educação de Londrina

Súmula de Pareceres

8ª Reunião Ordinária do dia 09 de dezembro de 2020

Conselho Pleno, Câmara de Legislação e Normas e Câmara Temporária

Processo nº 012/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 063/2020 - CP/CMEL. Relatoria: Jorge Antonio de Andrade, Hylcéya de Jesus Ferreira Palma. **Assunto:** Recurso em face do Parecer CMEL/CLN nº 09/2020, de 18/03/2020. **Interessada:** Centro de Educação Infantil Base Fundamental e Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria** Diante das competências designadas a este Conselho, amparados pela Legislação vigente e atendendo o direito cerceado pelo Art. 112 da Del. 002/2016- CMEL, fazemos conhecer do recurso interposto pelo Centro de Educação Infantil Base Fundamental, com base nas informações contidas no mérito desse parecer, conceder-lhe provimento, revogando os efeitos da decisão exarada no Parecer CLN/CMEL nº 009/2020, assim como da Resolução SME nº 49/2020, manifestando-se assim, favorável ao Credenciamento, Renovação da Autorização de Funcionamento e ampliação da oferta do Centro de Educação Infantil Base Fundamental, com sede à Rua Hungria, nº 323, Jardim Adriana, para atendimento de crianças de 0 a 5 anos, com data retroativa a 01.01.2019 até 01.07.2021. O período ao término da Resolução anterior nº 125/2015-SME, com vigência até 01.11.2016 à 31.12.2018, ficara sob responsabilidade do Órgão Executor do Sistema, que deverá realizar a análise da documentação do período e conseqüente convalidação de estudos, permitindo assim a plena garantia da vida escolar dos alunos atendidos nesse tempo. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 025/2020 – C.M.E.L. Parecer nº 064/2020 - CLN/CMEL. Relatoria: Alderi Luiz Ferraresi, João Marcos Machuca de Lima, Simão Paulo de Oliveira. **Assunto:** Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Cebolinha. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados e profissionais capacitados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente ao Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Cebolinha, localizada à rua Tinguís, nº272, Vila Casoni, cep:86.026-200, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 02 (um) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativos a 01.01.2019. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 045/2020 – C.M.E.L. Parecer nº 065/2020 - CLN/CMEL. Relatoria: Ana Cristina Pialarice Giordano, Maria Antonia Fantaussi, Maria Cristina Anzola Alexandre. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Espaço Kid. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno

Esse texto não substitui o publicado no JOM nº 4230 de 17/12/2020, p. 26

desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, bem como as observações contidas no mérito deste parecer, esta Relatoria opina favoravelmente a Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Espaço Kids, localizada à rua Guadalajara, nº 296, Jardim Santa Rosa, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2020. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 062/2020 – C.M.E.L. Parecer nº 066/2020 - CT/CMEL. Relatoria: Adriana Haruyoshi Biason, Ana Cristina Pialarice Giordano, João Marcos Machuca de Lima, Ludmila Dimitrovich, Orlando Emílio de Freitas. **Assunto:** Solicitação de validação das atividades escolares não presenciais da educação infantil da Escola Every - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em atendimento às Deliberações nº: 01 e nº02/2020-CMEL. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando a importância do cumprimento dos direitos de aprendizagem da Educação Infantil constantes na BNCC, efetivadas no Referencial Curricular do Paraná e legislação correlata, às atividades e estudos não presenciais desenvolvidas nesta etapa de ensino, como aprendizagens a partir das vivências e experiências durante o período de suspensão de atividades escolares presenciais, de posse de todas as informações, esta Relatoria opina favoravelmente à Solicitação de validação das atividades escolares não presenciais da educação infantil da Escola Every - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em atendimento às Deliberações nº: 01 e nº02/2020-CMEL, referente a oferta não presencial neste período de excepcionalidade às crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos para o ano letivo de 2020. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 063/2020 - C.M.E.L. Parecer nº 067/2020 - CT/CMEL. Relatoria: Adriana Haruyoshi Biason, Ana Cristina Pialarice Giordano, João Marcos Machuca de Lima, Ludmila Dimitrovich, Orlando Emílio de Freitas. **Assunto:** Solicitação de validação das atividades escolares não presenciais do Centro de Educação Infantil Gênios, em atendimento às Deliberações nº 01/2020-CMEL e nº02/2020-CMEL. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando a importância do cumprimento dos direitos de aprendizagem da Educação Infantil constantes na BNCC, efetivadas no Referencial Curricular do Paraná e legislação correlata, às atividades e estudos não presenciais desenvolvidas nesta etapa de ensino, como aprendizagens a partir das vivências e experiências durante o período de suspensão de atividades escolares presenciais, de posse de todas as informações, esta Relatoria opina favoravelmente à Solicitação de validação das atividades escolares não presenciais do Centro de Educação Infantil Gênios, em atendimento às Deliberações nº: 01 e nº02/2020-CMEL, referente a oferta não presencial neste período de excepcionalidade às crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos para o ano letivo de 2020. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.